



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, até 31.12.2015.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 12658019-7	PARECER Nº: 300/2014	APROVADO EM: 10.03.2014

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, Diretora Pedagógica do Centro Educacional Alves Tavares-Colégio Elite, mediante o processo nº 12658019-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Elite é uma Instituição de direito privado, com sede na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 14.505.477/0001-33, e Censo Escolar nº 23264080.

A essa Instituição Educacional foi concedido o credenciamento para promover cursos de educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer nº 20/2009/CEE/CESP, com prazo de vigência até 31/12/2013, e o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia pelo Parecer nº 440/2010/CEE/CESP, com vigência até 31/12/2012.

Foi encaminhada a este CEE a documentação que segue:

- solicitação enviada à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Informação Escolar-Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE);
- cópia do Parecer nº 440/2010/CEE/CESP;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Laudo Técnico de Segurança;
- documentos comprobatórios da habilidade da diretora Pedagógica, secretária e coordenadora técnica do curso;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Certidões da Mantenedora;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- Plano de Curso.

O Plano de Curso apresentado está em conformidade com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEC, que determina a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e com a legislação pertinente.

Na justificativa para a oferta do curso, destaca: o mundo contemporâneo do trabalho tem exigido cada vez mais qualificação de seus profissionais; a competitividade, nas diversas áreas, impõe uma busca permanente por maior atualização e embasamento científico prático daqueles que pretendem ingressar ou permanecer no mercado; o setor farmacêutico vem experimentando grandes mudanças como o desenvolvimento do ramo ou parcerias em grandes redes, a disseminação de drogarias e farmácias, o aumento de ponto de vendas, o retorno à utilização dos medicamentos magistrais e as exigências dos clientes por atendimento com qualidade; o trabalho em estabelecimentos farmacêuticos inclui a qualidade do atendimento em saúde, a visão integral do ser humano, a humanização da assistência, o respeito à autonomia do paciente/cliente, a garantia dos direitos do consumidor em serviços e produtos, a satisfação das necessidade/expectativas individuais e coletivas e a incorporação crítica de novas tecnologias.

A direção pedagógica está sob a responsabilidade de Cláudio Roberto Furlanetto, graduado em Ciências/Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU. Tem como secretária escolar, Antonia Janieiry Ribeiro da Silva, pedagoga/secretária escolar, registro SEDUC nº 10114, e como coordenadora do curso Juliana Leite de Barros Lima, graduada em Farmácia pela Universidade de Fortaleza-Unifor, e cursando Especialização em Farmacologia Clínica na Faculdade Ateneu.

O corpo docente dessa Instituição é composto por onze professores bacharéis, especialistas e tecnólogos. A todos foi concedida autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

Quadro dos Professores

Professor(A)	Formação	Disciplina(S) Área(S)
Aline Santos Monte	Graduação em Farmácia (UFC) Mestranda em Farmacologia (UFC)	Qualidade no Atendimento à Farmácia; Técnicas de Vendas; Farmacologia I e II
Bruna Cristina Cardoso Martins	Graduação em Farmácia (UFC)	Assistência Farmacêutica; Farmácia Hospitalar; Controle de Qualidade de Medicamentos; Patologia
Cátia Pessoa de Aguiar Pontes	Bacharel em Enfermagem (Unifor); Licenciatura em Pedagogia Regime Especial (UVA)	Educação para Auto-Cuidado; Assistência em Saúde Mental; Primeiros Socorros; Políticas Públicas de Saúde
Cíntia Freitas Casimiro	Bacharel em Enfermagem (Unifor); Especialização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal (FAMETRO)	Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde; Organização do Processo de Trabalho à Enfermagem; Princípio do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem
Érica Oliveira Matias	Bacharel em Enfermagem (UFC); Mestrado em Enfermagem (UFC)	Ética/Legislação e Trabalho; Bioética; Assistência à Saúde da Mulher; Educação Ambiental do Trabalho; Assistência de Enfermagem a Paciente em Estado Grave
Eryka Florence Pinheiro Barreto	Graduação em Psicologia (UFC)	Relações Humanas; Psicologia Aplicada
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnologia em Redes de Computadores (FIC)	Informática Aplicada
Juan Carlos Mazzeo Dumrauf	Graduação em Ciências Econômicas (Universidade de Belgrano)	Empreendedorismo, Técnicas de Vendas
Marialdo Dias Barroso	Bacharel em Enfermagem (FAMETRO); Especializando em Saúde Pública (UVA)	Epidemiologia e Estatística Aplicada; Segurança do Trabalho; Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde; Organização do Processo de Trabalho à Enfermagem
Ramon Róseo Paula Pessoa Bezerra de Menezes	Graduação em Farmácia (UFC)	Farmacotécnica I e II; Qualidade no Atendimento em Farmácia; Organização da Estrutura Profissional



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

Ao concluir o Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o profissional deverá executar, de forma responsável e humana, as funções pertinentes a sua formação, sob a supervisão do farmacêutico, consciente dos seus direitos e deveres, bem como de suas responsabilidades como profissional que trabalha com vidas humanas.

O curso prevê a oferta de duas turmas com quarenta alunos cada. Sua organização curricular encontra-se estruturada em três módulos sequenciais e articulados, com 24 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas destinadas ao estágio supervisionado que, somadas, totalizam 1800 horas, assim organizadas:

NÚCLEO BÁSICO				
MÓDULO 1 – 200 HORAS				
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Organização do Processo de Trabalho	Ética/Legislação e Trabalho/Bioética	20	-	-
	Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	20		
	Políticas Públicas de Saúde	20		
Educação para o Auto-Cuidado	Educação para Auto-Cuidado	24	06	-
	Primeiros Socorros	24	06	
Biossegurança nas Ações de Saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	24	06	-
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20	-	-
Apoio ao Diagnóstico	Anatomia e Fisiologia Humana	30	-	-
Carga Horária do Módulo I		182	18	-
Carga Horária Total Módulo I		200		



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÓDULO II – 1000 HORAS			
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária	
		Teoria	Prática
Organização do Processo do Trabalho II	Informática Aplica à Farmácia	20	20
	Organização da Estrutura Profissional	40	-
Introdução à Prática Farmacêutica	Assistência Farmacêutica	30	10
	Qualidade no Atendimento em Farmácia	30	20
	Técnica de Venda	30	10
Conteúdos Farmacêuticos Específicos I	Patologia	50	10
	Toxicologia Geral	60	10
	Farmacologia I	60	20
	Farmacotécnica I	70	30
	Plantas e Medicamentos Fitoterápicos	60	20
Conteúdos Farmacêuticos Específicos II	Farmácia Hospitalar	70	20
	Farmacologia II	70	20
	Farmacotécnica II	70	10
	Controle de Qualidade de Medicamentos	40	20
	Empreendedorismo	30	15
	Produção de Textos	20	15
Carga Horária do Módulo II		750	250
Carga Horária Total Módulo II		1000	

Núcleo da Qualificação Profissional Módulo III – 600 Horas - Estágio em Farmácia	
Área de Concentração	Carga Horária
Farmácia Comercial	200
Farmácia Hospitalar	200
Farmácia de Manipulação	200
Carga Horária do Módulo III	600
Carga Horária Total	1800



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

O Estágio Supervisionado é obrigatório, com carga horária de seiscentas horas. Sua realização ocorrerá ao longo do curso em instituições conveniadas com o Colégio Elite. As atividades do estágio serão orientadas, supervisionadas e avaliadas pela professora Wellyda Rocha Aguiar, bacharel em Farmácia.

Instituições conveniadas para a realização do Estágio:

- Xismark Ximenes de Aragão (Farmácia Norte Sul)
- Prontocárdio – Pronto Atendimento Cardiológico S/S Ltda.
- Farmácia Santa Branca.

No que diz respeito à avaliação, será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação será submetido aos estudos de recuperação. Após esses estudos, será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis) e 75% de frequência da carga horária prevista.

Para avaliar, **in loco**, o Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o Presidente deste CEE, Prof. Edgar Linhares Lima, designou o professor Francisco Fábio Castelo Branco, Mestre em Saúde Pública.

O Colégio Elite recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	R
Instalações	B
Biblioteca	I
Laboratório (s)	R
Recursos Audiovisuais	R
Aspectos de Inclusão Social	R

Na análise final, avaliador ressaltou, entre outras coisas, a necessidade de a



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

biblioteca possuir número e diversidade de títulos compatíveis com a quantidade de alunos; construção de rampas de acesso ao laboratório ou sua transferência para o térreo; a compra de um destilador e uma balança analítica e a criação de um programa de monitoria.

Dessa forma, o avaliador recomenda o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde após o atendimento às recomendações.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação final das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior Profissional/CEE, Maria de Fátima de Carvalho Xerez e Ana Lúcia Tinôco Bessa, e no relatório da especialista/avaliador professor Francisco Fábio Castelo Branco, recomendo a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, até 31.12.2015.

A Instituição encaminhou um ofício nº 10/2013, no qual justifica as questões de acessibilidade. São as mesmas justificativas dadas no momento do reconhecimento do curso em 2010. Embora a Instituição tenha comprado a balança e o destilador, ainda não foram atendidas as questões de acessibilidade, cujas recomendações foram pontuadas desde 2010 no reconhecimento do curso. Assim sendo, voto pela renovação do reconhecimento do referido curso até 31 de dezembro de 2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 300/2014

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 10 de março de 2014.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE